



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº 012/2012-2014 – CAU/MS, DE 04 de junho de 2013.

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício 2013, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 32 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011, e

Considerando o parecer n. 03/2012-2014, da Comissão de Administração e Finanças do CAU/MS, que opinou favoravelmente à aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício 2013, prevista na Resolução n. 29, de 06 de julho de 2012, do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando a necessidade urgente de aquisição de novos veículos, mobiliários e equipamentos de informática para o CAU/MS, sendo que os processos de compra já foram iniciados e não há dotação orçamentária específica para a conclusão;

Considerando que a Reunião Ordinária do Plenário do CAU/MS está marcada para o dia 12 de junho de 2013 e, não havendo tempo hábil para uma convocação extraordinária, os processos de compras podem ficar prejudicados, causando prejuízo ao Conselho;

RESOLVE:

Art.1º - Acolher o parecer n. 003/2012-2014, da Comissão de Administração e Finanças, para aprovar, "ad referendum" do Plenário, a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 04 de junho de 2013.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU/MS
1ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2013

Campo Grande/MS, 15 de maio de 2013.

Senhor Coordenador da Comissão de Administração e Finanças:

Segue a primeira Reformulação Orçamentária – exercício 2013, desenvolvido pela assessoria Contábil e Financeira, para apreciação dessa Comissão.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Orçamento atual é de R\$ 1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais). Estamos propondo uma reformulação orçamentária **para reformulação para mais** no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), advindo dos seguintes aspectos a serem considerados:

DO ORÇAMENTO DA RECEITA

O Orçamento da Receita é aumentado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devido aos seguintes fatores:

1. Adequação do Orçamento originalmente elaborado pelo CAU/MS, mediante análise da execução orçamentária até o presente.

DO ORÇAMENTO DA DESPESA

O Orçamento da Despesa é aumentado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para adequação orçamentária entre o elemento de despesa, a citar:

1. Aumento de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no Orçamento do grupo Despesas de Capital (investimentos);

RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS

A previsão orçamentária para 2013 está assim distribuída:

| RECEITAS | | DESPESAS | |
|---------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.880.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.767.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 738.676,27 | Pessoal e encargos | 695.000,00 |
| Receitas de Serviços | 1.061.323,73 | Material de consumo | 86.000,00 |

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS – CAU/MS
1ª Reformulação Orçamentária – Exercício 2013

| | | | |
|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| Financeiras | 80.000,00 | Serviços de terceiros PF | 139.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | Serviços de terceiros PJ | 800.000,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | Encargos Diversos | 47.000,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 113.000,00 |
| | | Investimentos | 113.000,00 |
| TOTAL | 1.880.000,00 | TOTAL | 1.880.000,00 |

Dessa forma, sugerimos que o remanejamento orçamentário seja redistribuído pelas receitas e despesas assim discriminadas:

| R E C E I T A S | | D E S P E S A S | |
|----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 1.880.000,00 | DESPESAS CORRENTES | 1.767.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 738.676,27 | Pessoal e encargos | 695.000,00 |
| Receitas de Serviços | 1.061.323,73 | Material de consumo | 86.000,00 |
| Financeiras | 80.000,00 | Serviços de terceiros PF | 139.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | Serviços de terceiros PJ | 800.000,00 |
| Receitas de Capital | 300.000,00 | Encargos Diversos | 47.000,00 |
| | | DESPESAS DE CAPITAL | 413.000,00 |
| | | Investimentos | 413.000,00 |
| TOTAL | 2.180.000,00 | TOTAL | 2.180.000,00 |

JUSTIFICATIVA

A reformulação Orçamentária faz-se necessário, em virtude da aquisição de novos Veículos para a Fiscalização, novos equipamentos de informática e mobiliários, para adequação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS, sendo que não há Dotação Orçamentária disponível, a disponibilidade dos recursos serão feitos através do Superávit Financeiro de 2012.

Esclarecemos que esta reformulação foi elaborada dentro dos princípios estabelecidos na Resolução nº 29 de 06 de julho de 2012, e que, sendo aprovada, será encaminhada à homologação do CAU/BR.


OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
 Presidente CAU/MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Administração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, realizada em 22 de maio de 2013.

1 Às 14hs, do dia vinte e dois (22) do mês de maio (05) do ano de dois mil e treze (2013), na sede do
2 Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, na Rua Espírito Santo, n. 205, esquina
3 com Avenida Afonso Pena, CEP 79020-080, em Campo Grande-MS, por convocação extraordinária,
4 reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Administração: Conselheiros Titulares Manoel
5 Carlos Inocêncio Mendes Carli, Dirceu de Oliveira Peters e Gabriela Gonçalves Pereira da Silva, o
6 funcionário Evandro Murilo Lino Souza e o coordenador da secretária geral Gill Abner Finotti. Presidida
7 pelo Coordenador da Comissão, Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli e secretariada por
8 Mikele Nunes Sanches, registra-se a presença do Assessor Jurídico, advogado Elias Pereira de Souza. O
9 Coordenador da Comissão, Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli informa que a
10 convocação da Comissão foi feita extraordinariamente para a aprovação da reformulação orçamentária
11 de 2013, que foi desenvolvido pela assessoria contábil e financeira; logo em seguida foram
12 apresentados a 1ª Reformulação Orçamentária do Exercício de 2013 e a Prestação de Contas do Exercício
13 2012, enviados aos conselheiros antecipadamente. Com relação à 1ª Reformulação Orçamentária, o
14 membro da Comissão Evandro Murilo Lino Souza esclarece que a justificativa é em virtude da aquisição
15 de novos veículos para a fiscalização, novos equipamentos de informática e mobiliários para adequação
16 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul. Colocada em discussão, não houve
17 nenhuma ressalva; colocada em votação, é aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dirceu de Oliveira
18 Peters solicita as despesas originadas do CAU/MS, e pede um portão transparência das contas
19 mensalmente enviadas para o site do CAU/MS para que os Arquitetos e Urbanistas tenham acesso; após
20 breve discussão, o Coordenador da Comissão Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli informa que será
21 discutido na próxima reunião; logo em seguida solicita ao funcionário Evandro Murilo Lino Souza que
22 encaminhe aos membros da Comissão um relatório pelo sistema SISCONT.NET das despesas e receitas
23 do CAU/MS do período de janeiro a Abril de 2013. O Conselheiro Dirceu de Oliveira Peters comenta
24 sobre o plano de ação e orçamentos de 2014 e sugere que envie uma comunicação interna da Comissão
25 de Finanças e Administração para a Presidência solicitando que seja entregue o plano de ação e
26 orçamento de 2014 em tempo hábil para a realização da Comissão. O Coordenador da Comissão Manoel
27 Carlos Inocêncio Mendes Carli coloca em discussão a prestação de contas do Exercício de 2012. Após
28 breve discussão, o coordenador Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli retira o assunto de pauta, para
29 que os membros examinem melhor a prestação de contas e coloca na próxima reunião que acontecerá
30 no dia 12 de Junho de 2013 às 08 horas na sede do CAU/MS. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a
31 tratar o Coordenador da Comissão, **Arquiteto Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli** encerra a reunião
32 as 15h30m, sendo lavrada a presente Ata por mim, Mikele Nunes Sanches, secretária "ad hoc" e
33 assinada pelos presentes.

34 _____
35 _____
36 _____
37 _____
38 _____
39 _____
40 _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer n. 003/2012-2014

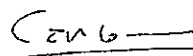
Campo Grande, MS, 22 de maio de 2013.

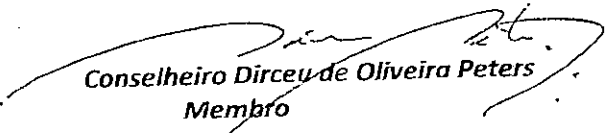
A Comissão de Finanças e Administração do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, usando da competência definida pelo artigo 42 do Regimento Interno do CAU/MS, e das atribuições definidas pelo inciso I do mesmo artigo, reuniu-se extraordinariamente no dia 22 de maio de 2013, sob a Coordenação do Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli e com a presença dos Conselheiros Dirceu de Oliveira Peters, Gabriela Gonçalves Pereira da Silva, o funcionário Evandro Murilo Lino Souza e o coordenador da secretaria geral Gill Abner Finotti, para aprovação da 1ª Reformulação Orçamentária - Exercício 2013, prevista na Resolução n. 29, de 06 de julho de 2012, do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

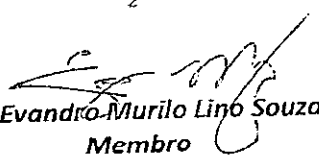
Após análise, a Comissão de Finanças e Administração do CAU/MS, entendeu por apresentar PARECER FAVORÁVEL à Reformulação Orçamentária - exercício 2013, nos seguintes termos:

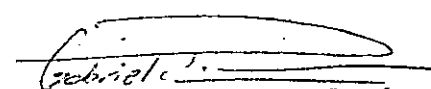
1. A 1ª Reformulação Orçamentária Exercício 2013, elaborada pela Contabilidade do CAU/MS, segundo o expediente encaminhado pela Presidência do CAU/MS, tem por finalidade aumentar o orçamento prevista inicialmente para o ano de 2013, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
2. O artigo 6º da Resolução n. 29/2012 determina que a reformulação orçamentária é obrigatória quando houver variação da receita, para mais ou para menos.

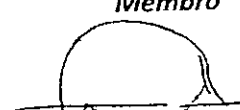
Face ao exposto, a Comissão de Administração e Finanças do CAU/MS OPINA FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO da 1ª Reformulação Orçamentária de 2013 do CAU/MS, elaborada pela Contabilidade CAU/MS.


Conselheiro Manoel Carlos Inocêncio Mendes Carli
Coordenador da Comissão de Administração e Finanças do CAU/MS


Conselheiro Dirceu de Oliveira Peters
Membro


Evandro Murilo Lino Souza
Membro


Conselheira Gabriela Gonçalves Pereira da Silva
Membro


Gill Abner Finotti
Membro